



Município de Campo Mourão – Cidade Escola

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PR
Autarquia Municipal Criada pela Lei 718/90

Ata da 2ª reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos da PREVISCAM – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO, realizada aos dezesseis dias do mês de setembro de 2013, às 09:00 horas, na sala de reunião da PREVISCAM nesta cidade, com as presenças dos membros do Comitê Financeiro: Gestor Financeiro e Contador Floriano Chacorowski Júnior, Superintendente Zulmeia Aparecida da Silva, e a Procuradora Jurídica Gisele Francielli Tourino. Tendo a seguinte pauta: 1 - Análise e registro dos Credenciamentos de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, junto às quais a **PREVISCAM** poderá vir a alocar seus recursos disponíveis. A reunião foi coordenada pela Superintendente, Sra. Zulmeia, que discorre sobre o primeiro e único ponto da pauta: Análise e registro dos credenciamentos de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, junto às quais a **PREVISCAM** poderá vir a alocar seus recursos disponíveis. Passa a palavra para a Procuradora Jurídica, Sra. Gisele, que relata o recebimento vários requerimentos de credenciamentos, de treze empresas, sendo: Banco Bradesco S.A; Santander – Global Banking & Markets; DRACHMA, do Rio de Janeiro; Perfin Investimentos de São Paulo; Humaitá Investimentos de São Paulo; Leme Investimentos de Florianópolis - Santa Catarina; CRPC Administração de Recursos Financeiros Ltda, de Recife-Pernambuco; BANRISUL – Corretora de Valores, de Porto Alegre – Rio Grande do Sul; BLACKROCK Brasil Gestora de Investimentos Ltda; de São Paulo; INFINITY Asset Management, de São Paulo – SP; Pacífico Gestão de Recursos, do Rio de Janeiro; Banco do Brasil gestão de Recursos distribuidora de títulos e valores mobiliários; e Caixa Econômica Federal. Pela unanimidade, ficou decidido aceitar que a Declaração de Conhecimento das Especificações do Edital fosse aceita sem o reconhecimento de firma, pois no modelo proposto no anexo V do Edital não foi mencionado o reconhecimento de firma, mas sim que fosse colocado o nome, RG, CPF carimbo e assinatura do responsável. Dando continuidade, a Procuradora informa que várias empresas não apresentaram documentos conforme solicitado em edital, e, que por isso não serão credenciadas no momento, pois o Credenciamento

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ
Previdência Municipal – PREVISCAM
CNPJ 80.900.699/0001-85

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1420 – Centro - CEP 87.302-220 TEL.: (044) 3523-0204
<http://www.campomourao.pr.gov.br> - previscam@campomourao.pr.gov.br



Município de Campo Mourão – Cidade Escola

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVICAM

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PR
Autarquia Municipal Criada pela Lei 718/90

não tem prazo, basta a empresa apresentar a documentação correta e receberá o Certificado de Credenciamento. Portanto, quem não for Credenciado agora pode apresentar nova documentação e ser credenciado no futuro. Passando para a análise individual, a Procuradora relata que as empresas que apresentaram toda a documentação solicitada foram: Santander, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Em unanimidade de votação, os Conselheiros decidiram aceitar o credenciamento das três empresas. Na sequência, foram abordadas as empresas que não apresentaram toda a documentação, conforme o seguinte relato: 1) BRADESCO: – apresentou somente cópias de documentos, não sendo originais nem autenticados, de Estatuto Social e Ata de assembleia, sendo que esta está ilegível. As declarações estão com data anterior ao edital (de 2012) e não são originais nem autenticadas: Inexistência de Fatos Impeditivos; e de não emprego de menores. A Certidão Negativa de Tributos Federais venceu e em nova consulta, verificou-se que a Certidão é positiva. A Certidão Previdenciária apresentada venceu e em consulta verificou-se estar positiva, em decorrência da certidão conjunta federal. A Certidão Negativa de Falência é de prazo fora do exigido no edital. Ato de registro do Banco Central ou CVM não foi apresentado, sendo que foi enviada uma Declaração, porém, de 2012. Não há Declaração de concordância com o Edital. Não foi apresentado regulamento nem prospecto dos fundos com rentabilidade dos últimos 3 meses. Não há demonstrativos contábeis com a indicação expressa dos índices de liquidez. 2) PACÍFICO: Não apresentou Certidões Negativas Trabalhista, Previdenciária, Tributos Federais, Fazenda Municipal, de Falência, demonstração de experiência. O Balanço Patrimonial não foi apresentado conforme Edital (termo de abertura e encerramento). 3) BANRISUL: Do que foi pedido no edital, só apresentou cartão de CNPJ e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, sendo ausentes todos os demais itens exigidos no edital. 4) INFINITY: O Questionário do anexo I e o Ato de autorização da CVM foi apresentado com CNPJ diverso do apresentado nas declarações, certidões e estatuto social. Não apresentou regularidade com a Fazenda Municipal nem experiência. A Declaração de Conhecimento das Especificações do Edital está sem carimbo e sem nº

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ
Previdência Municipal – PREVICAM
CNPJ 80.900.699/0001-85

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1420 – Centro - CEP 87.302-220 TEL.: (044) 3523-0204
<http://www.campomourao.pr.gov.br> - previscam@campomourao.pr.gov.br



Município de Campo Mourão – Cidade Escola

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PR
Autarquia Municipal Criada pela Lei 718/90

do RG. 5) BLACKROCK: Apresentou somente cartão de CNJP e Dados Cadastrais na CVM, sendo ausentes todos os demais itens exigidos no edital. 6) CRPC: Não apresentou: ato de registro perante Banco Central ou CVM, Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, credenciamento dos gestores junto à CVM, Balanço Patrimonial, Demonstrativos Contábeis, questionário do Anexo I, e Certidões Negativas: Previdenciária, Federal, Trabalhista, Municipal e de Falências. A Declaração de Conhecimento das Especificações do Edital está sem carimbo e sem nº do RG, apesar de reconhecido firma. 7) HUMAITÁ: Não apresentou: Ato constitutivo da empresa, somente apresentou uma alteração; regularidade com a Fazenda Municipal; credenciamento dos gestores na CVM, e o ato de autorização da CVM contém razão social diversa; rentabilidade dos fundos nos últimos 3 meses; declarou experiência mas não citou as entidades; e faltou ainda o Balanço Patrimonial. A Declaração de Conhecimento das Especificações do Edital está sem carimbo. 8) LEME: A Declaração de Conhecimento das Especificações do Edital está sem carimbo; não demonstrou experiência na gestão de recursos de entidades previdenciárias; o Balanço Patrimonial não foi apresentado conforme Edital (termo de abertura e encerramento, e registro em Junta Comercial); os Demonstrativos contábeis sobre índices de liquidez geral e corrente não demonstram solidez. 9) DRACHMA: Não apresentou: regulamento dos Fundos; prospecto dos fundos com rentabilidade nos últimos 3 meses; demonstração de experiência; e Demonstrativos Contábeis com a indicação dos índices de liquidez. A Declaração de Conhecimento das Especificações do Edital está sem carimbo. O Balanço Patrimonial não foi apresentado conforme Edital (termo de abertura e encerramento, e registro em Junta Comercial). 10) PERFIN: O Ato de autorização pela CVM foi apresentado em cópia simples. Não apresentou: prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal; prova de regularidade com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Falência; e Demonstrativos Contábeis com a indicação dos índices de liquidez. Declarou experiência mas não citou as entidades. A Declaração de Conhecimento das Especificações do Edital está sem carimbo. O Balanço Patrimonial não foi apresentado conforme Edital (termo de abertura e encerramento, e registro em

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ
Previdência Municipal – PREVISCAM
CNPJ 80.900.699/0001-85

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1420 – Centro - CEP 87.302-220 TEL.: (044) 3523-0204
<http://www.campomourao.pr.gov.br> - previscam@campomourao.pr.gov.br



Município de Campo Mourão – Cidade Escola

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PR
Autarquia Municipal Criada pela Lei 718/90

Junta Comercial). - Em unanimidade de votação, os Conselheiros decidiram por não conceder o credenciamento das dez empresas que não apresentaram toda a documentação conforme o Edital e, que em caso de alguma empresa questionar, será devidamente informada da documentação faltante e poderá providenciar novo pedido. Ainda, decidiram os Conselheiros que, apesar de toda e qualquer empresa ter o direito de se credenciar, a PREVISCAM não é obrigada a investir em todas, portanto os investimentos continuarão sendo realizados na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil, podendo ainda ser investido em grandes bancos posteriormente, como Santander, Bradesco, etc. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião e eu Zulméia Aparecida da Silva, Superintendente da PREVISCAM, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

Zulméia A. Felício
Giseli Faria

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ
Previdência Municipal – PREVISCAM
CNPJ 80.900.699/0001-85

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1420 – Centro - CEP 87.302-220 TEL.: (044) 3523-0204
<http://www.campomourao.pr.gov.br> - previscam@campomourao.pr.gov.br